Ministério da Educação

Instituto Benjamin Constant

Gabinete da Direção-Geral

Publicado no Boletim de Serviço
Ed. 01/10/2021 até 31/10/2021

EDITAL Nº 17, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT - IBC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MEC n° 325, de 17 de abril de 1998, alterado pela Portaria MEC n° 310, de 03 de abril de 2018, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no inciso IV do art. 2º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, para o provimento de 07 vagas para contratação de professor substituto.

1. DA ÁREA DE ATUAÇÃO E SUAS ESPECIFICAÇÕES
1.1 Modalidade de ensino: Educação Especial
1.2 Etapa da Educação Básica: Ensino Fundamental - Anos iniciais (1º ao 5º ano)
1.3 Público-alvo: Estudantes com Deficiência Visual (cegos ou com baixa visão) e com Deficiência Visual associada a outras deficiências
1.4 Quantidade de vagas oferecidas: 05 vagas para ampla concorrência, 01 vaga reservada para pessoas com deficiência e 01 vaga reservada para os que se autodeclararem negros, pardos e indígenas (NPI) mediante autodeclaração étnico-racial (Anexo VI), segundo a legislação vigente
1.5 Regime de trabalho: 40h semanais
1.6 Requisitos básicos:
a) Licenciatura plena em Pedagogia e Curso de aperfeiçoamento ou Pós-graduação Lato Sensu em Educação Especial e/ou Educação Inclusiva e/ou Psicopedagogia;
b) Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial; ou
c) Curso normal superior e Curso de aperfeiçoamento ou Pós-graduação Lato Sensu em Educação Especial e/ou Educação Inclusiva e/ou Psicopedagogia.
1.7 Atribuições dos professores para o Ensino Fundamental I (Anos Iniciais): Atuar no Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), ministrando aulas em diferentes disciplinas, como português, matemática, história, geografia e ciências; Elaborar, executar e avaliar, sempre que necessário, o Plano Educacional Individualizado dos alunos, conforme normativa institucional; Orientar e acompanhar as atividades escolares com base no Plano Educacional Individualizado dos alunos; Produzir materiais didáticos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo; Orientar professores e famílias sobre materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade; Realizar Atendimento Educacional Individualizado, de acordo com as necessidades específicas dos alunos; Participar de reuniões coletivas que objetivem a organização das atividades da escola; Participar de reuniões de planejamento junto aos docentes com os quais venha a compartilhar turmas; Participar e contribuir para a realização das atividades extraclasse realizadas com os alunos da escola; Participar de formações definidas pela instituição.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO
2.1 Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
2.2 Estar em dia com o Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
2.4 Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 Período: 25/10/2021 a 05/11/2021
3.2 Local: Site do IBC (www.ibc.gov.br) via Google Formulários

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo de Professor Substituto serão realizadas exclusivamente pela internet no período indicado neste edital, de acordo com os seguintes procedimentos:

4.1.1 Acessar o endereço eletrônico no sítio oficial do Instituto Benjamin Constant e seguir as orientações ali contidas;

4.1.2 Por meio do link "Inscrição", preencher completamente o Formulário de Inscrição, anexando os seguintes documentos em formato pdf:

a) Documento de identidade e comprovação dos requisitos listados no item 2 deste Edital (Certificado de Reservista, Comprovante de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade);

b) Foto 3x4 recente;

c) Currículo Lattes;

d) Documentos comprobatórios solicitados nos Requisitos Básicos (Certificado ou Diploma de Conclusão de Curso) conforme item 1;

e) Documentos comprobatórios requeridos para Análise do Currículo Lattes e experiência profissional, conforme itens listados no Anexo I deste edital.

4.2 Finalizado o prazo de inscrição, será feita a conferência da documentação exigida para sua homologação. Não serão homologadas as inscrições:

a) Realizadas fora do prazo indicado no cronograma;

b) Enviadas por e-mail ou quaisquer outros meios que não o link indicado;

c) Cuja ficha de inscrição contenha dados incorretos ou ausentes; ou

d) Em que haja ausência de um ou mais dos documentos obrigatórios descritos nos tópicos (a), (b), (c) e (d) do item 4.1.2, ou cujos arquivos estejam ilegíveis ou corrompidos.

4.3 A listagem de candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será divulgada no sítio oficial do Instituto Benjamin Constant, de acordo com o cronograma que consta no Anexo VII.

4.4 Candidaturas não homologadas serão consideradas eliminadas do processo seletivo.

4.5 O recurso referente a homologação da inscrição deverá ser elaborado segundo modelo disponibilizado no Anexo V, sendo devidamente justificado e enviado para o e-mail do processo seletivo (processoseletivo.ded@ibc.gov.br) no cronograma apresentado no Anexo VII.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será feito em 3 etapas e contará com bancas avaliadoras constituídas por 3 membros em todas as etapas. Ressalta-se que todas as etapas descritas serão realizadas na modalidade remota e todas as videochamadas serão gravadas. O Instituto Benjamin Constant não se responsabiliza pela instabilidade na internet do candidato durante a realização das videochamadas não sendo cabível recurso nesses casos.

5.1.1 A banca será designada pela Comissão Organizadora do Concurso de Professor Substituto do Instituto Benjamin Constant para a seleção de professores.

5.2 O processo seletivo será constituído pelas etapas ordenadas da seguinte forma: Análise do Currículo Lattes e experiência profissional (Etapa 1), com base nos critérios listados no Anexo I; Análise do Plano de Aula (Etapa 2), a partir dos critérios apresentados no Anexo II e Entrevista (Etapa 3), conforme os itens descritos no Anexo III.

5.2.1 A Análise do Currículo Lattes e experiência profissional será classificatória e realizada entre os dias 16/11/2021 e 19/11/2021, pela banca avaliadora. Os documentos exigidos nos requisitos básicos não serão contabilizados na análise do currículo.

5.2.2 O resultado da Análise do Currículo Lattes e experiência profissional será comunicado à comissão organizadora do certame, no dia 22/11/2021 e, posteriormente, divulgado a partir das 11h pelo site do Instituto Benjamin Constant, no endereço www.ibc.gov.br.

5.2.3 O recurso referente a Análise do Currículo Lattes e experiência profissional deverá ser elaborado segundo formulário disponibilizado no Anexo V, sendo devidamente justificado e enviado para o e-mail do processo seletivo (processoseletivo.ded@ibc.gov.br) no cronograma apresentado no Anexo VII.

5.2.4 O link da videochamada para o sorteio do tema para elaboração do Plano de aula será enviado para o e-mail do candidato no mesmo dia da divulgação definitiva do dia e horário do sorteio por candidato, bem como descrito no cronograma no Anexo VII.

5.2.5 O sorteio do tema para elaboração do Plano de aula será realizado 24 horas antes da data da Análise de Plano de Aula e Entrevista do candidato pela Comissão Organizadora do Concurso de Professor Substituto do Instituto Benjamin Constant. A ferramenta utilizada para o sorteio será um sorteador virtual. A tolerância para acesso do candidato à videochamada nesta etapa é de 5 minutos. O candidato que não acessar e permanecer na videochamada durante o sorteio será eliminado do processo seletivo.

5.2.6 O candidato deverá enviar o Plano de Aula para o e-mail do processo seletivo (processoseletivo.ded@ibc.gov.br) até 24 horas após o sorteio do tema. Não será aceito o envio do Plano de Aula após o prazo delimitado.

5.2.7 A Análise de Plano de Aula (Anexo II), de caráter eliminatório e classificatório, acontecerá de forma remota, via Google Meet, com duração de até 30 (trinta) minutos, será realizada sob a responsabilidade da banca avaliadora designada pela Comissão Organizadora do Concurso de Professor Substituto do Instituto Benjamin Constant, sem a presença do candidato, nos dias 30/11, 01/12, 02/12, 03/12, e 07/12/2021, conforme escala (cronograma que será divulgado no site do IBC) a ser veiculada após o resultado da Análise do Currículo Lattes e experiência profissional e recursos.

5.2.8 O link da videochamada para a Entrevista será enviado para o e-mail do candidato no mesmo dia do Sorteio dos temas

para elaboração do Plano de Aula, bem como descrito no cronograma no Anexo VII.

5.2.9 A Entrevista (Anexo III), de caráter eliminatório e classificatório, acontecerá de forma remota, via Google Meet, com duração de até 30 (trinta) minutos sob a responsabilidade da banca avaliadora designada pela Comissão Organizadora do Concurso de Professor Substituto do Instituto Benjamin Constant, com a presença do candidato, nos dias 30/11, 01/12, 02/12, 03/12, e 07/12/2021, conforme escala (cronograma que será divulgado no site do IBC) a ser veiculada após o resultado da Análise do Currículo Lattes e experiência profissional e recursos. A tolerância para o acesso do candidato nesta etapa é de 5 minutos. O candidato que não acessar e permanecer na videochamada durante a Entrevista será eliminado do processo seletivo.

5.2.10 No caso de falha na conexão de um dos avaliadores durante a videochamada na etapa de Entrevista, os demais avaliadores conduzirão o restante da avaliação e aquele se ausentou ficará responsável por assistir a gravação da entrevista completa para emitir a sua nota referente à etapa.

5.2.11 O resultado da Análise do Plano de Aula e Entrevista será comunicado à comissão organizadora do certame, no dia 08/12/2021 e, posteriormente, divulgado a partir das 16h pelo site do Instituto Benjamin Constant, no endereço www.ibc.gov.br.

5.2.12 O recurso referente a Análise de Plano de Aula e Entrevista deverá ser elaborado segundo formulário disponibilizado no Anexo V, sendo devidamente justificado e enviado para o e-mail do processo seletivo (processoseletivo.ded@ibc.gov.br) no cronograma apresentado no Anexo VII.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate entre os candidatos após a finalização das etapas do processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios para o desempate obedecendo à seguinte ordem:

a) Maior pontuação na Entrevista;

b) Maior pontuação na Análise de Plano de Aula;

c) O candidato que tiver maior idade.

7. DOS RESULTADOS E DA CONTRATAÇÃO

7.1 Após a aprovação nas etapas do processo seletivo, o candidato deverá ser aprovado no exame admissional para efetivar a contratação.

7.2 O exame admissional contará com a entrega de exames e avaliação médica.

7.2.1 Os exames gerais a serem entregues são:

- Radiografia simples de Tórax com Laudo
- EAS
- EPF
- TGO
- TGP
- TAP
- PTT
- Bilirrubinas totais e frações
- Gama GT
- Fosfatase Alcalina
- Proteínas totais e frações
- Ureia
- Creatinina
- Lipidograma
- Glicemia
- VDR L
- Hemograma completo
- Fator Rh
- Grupo Sanguíneo

7.2.2 Os exames adicionais específicos a serem entregues são:

- Eletrocardiograma com laudo (para candidatos acima de 40 anos)
- Avaliação Oftalmológica (acuidade visual e tonometria)

7.3 O agendamento da data de entrega de exames, documentos originais e avaliação médica será realizado pela Divisão de Pessoal do Instituto Benjamin Constant.

7.4 O candidato aprovado será contratado nos termos da Lei nº. 8.745/93 e da ON nº. 05/SRH/MP/09, para preenchimento das vagas previstas no Edital, com a remuneração de R$ 3.130,85 para o regime de trabalho de 40 horas semanais, e quando for o caso, acrescida do valor correspondente à titulação de Aperfeiçoamento ou Especialização para a vaga da área pretendida pelo candidato. Este acréscimo ocorrerá no momento da celebração do contrato de trabalho, exclusivamente referentes às titulações listadas nos Requisitos Básicos deste edital, respeitados os limites orçamentários, sendo vedada qualquer alteração posterior, conforme tabela abaixo:

40 horas semanais	
APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO
R$ 234,81	R$ 469,63

7.5 O contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, conforme necessidade da instituição e com início previsto para janeiro de 2022.

7.6 O candidato que vier a ser contratado deverá atuar exclusivamente para atividades de ensino no Instituto Benjamin Constant e executar as atribuições previstas neste edital.

7.7 O candidato que vier a ser contratado cumprirá horários de atividades, de acordo com a necessidade da Instituição, respeitando a carga horária de 40h semanais.

7.8 Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei Nº8.745/93, somente poderão ser novamente contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

7.9 Não poderá ser contratado o candidato que ocupe cargo efetivo integrante das carreiras do magistério de que trata a Lei Nº7.596, de 10/04/1987, Lei Nº11.784, de 22/09/2008 e Lei Nº12.772, de 28/12/2012, o que abrange todas as Instituições Federais de Ensino.

7.10 Os candidatos classificados deverão ter disponibilidade imediata para iniciar suas atividades e poderão ser convocados em qualquer data, conforme as necessidades do Instituto Benjamin Constant.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Sempre que necessário o Instituto Benjamin Constant divulgará normas e avisos complementares.

8.2 O Instituto Benjamin Constant se reservará no direito de ampliar o número de vagas disponibilizadas neste edital.

8.2 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Diretor do Departamento de Educação (DED) com ciência e aprovação do Diretor-Geral do Instituto Benjamin Constant.

8.3 Fica eleito o Foro da Justiça Federal, situado na cidade do Rio de Janeiro, para dirimir questões constantes deste Edital.

JOÃO RICARDO MELO FIGUEIREDO

ANE ANEXO I

ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Formação 1	**Pontos**	**Documentos de comprovação**	**Pontuação Máxima**
Doutorado com pesquisa na temática da Deficiência Visual Reconhecido pelo MEC	20	Diploma de conclusão de curso Acompanhado do Histórico Escolar	20
Doutorado Reconhecido pelo MEC	15	Diploma de conclusão de curso Acompanhado do Histórico Escolar	15
Mestrado com pesquisa na temática da Deficiência Visual Reconhecido pelo MEC	15	Diploma de conclusão de curso, Acompanhado do Histórico Escolar	15
Mestrado Reconhecido pelo MEC	10	Diploma de conclusão de curso, Acompanhado do Histórico Escolar	10
Especialização na temática da Deficiência Visual Reconhecida pelo MEC	10	Diploma de conclusão de curso, Acompanhado do Histórico Escolar	10
Especialização Reconhecida pelo MEC	5	Diploma de conclusão de curso, Acompanhado do Histórico Escolar	5
Pontuação Máxima Formação 1			**40**
Formação 2	**Pontos**	**Documentos de comprovação**	**Pontuação Máxima**

Curso de Formação de professores na área da Deficiência Visual (mínimo de 500 horas)	10	Certificado de conclusão de curso	10
Aperfeiçoamento e/ou qualificação na área da Deficiência Visual (mínimo de 180 horas)	8	Certificado de conclusão de curso	8
Curso de Braille (mínimo de 40 horas)	2	Certificado de conclusão de curso	2
Curso de Soroban (mínimo de 40 horas)	2	Certificado de conclusão de curso	2
Outros cursos na Área da Deficiência Visual (mínimo de 40 horas)	2,5	Certificado de conclusão de curso	5
Curso na Área da Deficiência Visual associada a outras deficiências (mínimo de 40 horas)	2,5	Certificado de conclusão de curso	5
Curso na área da Deficiência Intelectual e Transtornos Globais do Desenvolvimento (mínimo 40 horas)	2	Certificado de conclusão de curso	2
Curso na temática da Educação (mínimo 40 horas)	0,5	Certificado de conclusão de curso	2
Pontuação Máxima Formação 2			**20**
Experiência profissional	**Pontos**	**Documentos de comprovação**	**Pontuação Máxima**
Tempo de atuação no Ensino Fundamental, com atuação junto a alunos com Deficiência Visual ou Deficiência Visual associada a outras deficiências na função de docente,	10 para cada seis meses trabalhados (máximo 2 anos)	Certidão de tempo de serviço, para professores efetivos (servidores públicos) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho temporário (para outros	40

profissional de apoio ou mediador nas redes pública ou privada (excluir período de tempo concomitante)		vínculos)	
Tempo de atuação no Ensino Fundamental, com atuação junto a alunos Deficiência Múltipla na função de docente, profissional de apoio ou mediador nas redes pública ou privada (excluir período de tempo concomitante)	5 para cada seis meses trabalhados (máximo 2 anos)	Certidão de tempo de serviço, para professores efetivos (servidores públicos) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho temporário (para outros vínculos)	20
Tempo de atuação no Ensino Fundamental, na função de docente, nas redes pública ou privada (excluir período de tempo concomitante)	2,5 para cada seis meses trabalhados (máximo 2 anos)	Certidão de tempo de serviço, para professores efetivos (servidores públicos) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de trabalho temporário (para outros vínculos)	10
Pontuação Máxima Experiência Profissional			**40**
Pontuação Total Máxima somando: Formação 1, Formação 2 e Experiência Profissional			**100**

ANEXO II

PLANO DE AULA

Indicadores a serem analisados	**Pontuação Máxima**
Objetivos propostos	15
Adequação das estratégias	15
Pertinência dos conteúdos sobre o tema sorteado	15
Acessibilidade da aula, dos recursos e dos materiais disponíveis no Plano de Aula	15
Adequação ao tempo delimitado	10
Domínio de Conteúdo	30
Total Máximo	**100**

ANEXO III

ENTREVISTA

Indicadores a serem observados	Pontuação Máxima
Objetividade	10
Clareza na exposição de assuntos	10
Coerência nas respostas	10
Segurança	5
Motivação	5
Resolução de situações hipotéticas de sala de aula	10
Administração do tempo	10
Domínio da área para a qual concorre	40
Total Máximo	**100**

ANEXO IV

CONTEÚDOS A SEREM DESENVOLVIDOS NO PLANO DE AULA

Nº	TEMAS PARA SORTEIO DO PONTO PLANO DE AULA	ANO DE ESCOLARIDADE
1	Construção do sistema alfabético: Segmentar oralmente palavras em sílabas.	1º ANO
2	Relacionar figuras geométricas espaciais (cones, cilindros, esferas e blocos retangulares) a objetos familiares do mundo físico.	1º ANO
3	Medidas de tempo: intervalo de tempo, uso do calendário, leitura de horas em relógios digitais e ordenação de datas	2º ANO
4	Plantas: Identificar as principais partes de uma planta (raiz, caule, folhas, flores e frutos) e a função desempenhada por cada uma delas, e analisar as relações entre as plantas, o ambiente e os demais seres vivos.	2º ANO
5	Impactos das atividades humanas: Investigar os usos dos recursos naturais, com destaque para os usos da água em atividades cotidianas (alimentação, higiene, cultivo de plantas etc.), e discutir os problemas ambientais provocados por esses usos.	3º ANO
6	Brincadeiras e jogos de matriz indígena e africana	3º ANO
7	Problemas de contagem	4º ANO
8	Misturas: Identificar misturas na vida diária, com base em suas propriedades físicas observáveis, reconhecendo sua composição.	4º ANO
9	Forma de composição de textos poéticos em meio digital	5º ANO
10	Povos e culturas: meu lugar no mundo e meu grupo social	5º ANO

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra decisão relativa ao processo seletivo para Processo Seletivo Simplificado para Professor(a) Substituto(a)

Eu, ..., portador do documento de identidade nº....., órgão emissor ....., inscrito para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado para Professor(a) Substituto(a), apresento recurso junto à Comissão Organizadora. A decisão objeto de contestação é ..... (explicitar a decisão que está contestando: Homologação das inscrições, Análise do Currículo e experiência profissional e Entrevista).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: .....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (quando for o caso):
.....
.....

……, ...de.....de 20.....

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___ / ___/___, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº_____, expedida em ___/___ /___, órgão expedidor _____, declaro, sob as penas da lei, que sou _____, estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis. _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do Candidato

*O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VII

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrições	25/10/2021 a 05/11/2021
Homologação das inscrições	08/11/2021
Período de recursos	09/11/2021 e 10/11/2021
Resultado final das inscrições após recursos	12/11/2021
Etapa 1 - Análise do Currículo Lattes e experiência profissional	16/11/2021 a 19/11/2021
Resultado da Etapa 1	22/11/2021
Divulgação preliminar do dia e horário do sorteio por candidato	22/11/2021
Período de recursos da Etapa 1	23/11/2021 e 24/11/2021
Resultado final da Etapa 1 após recursos	26/11/2021
Divulgação definitiva do dia e horário do sorteio por candidato	26/11/2021
Sorteio dos temas para elaboração do Plano de Aula	29/11, 30/11, 01/12, 02/12, e 06/12/2021
Realização da Etapa 2 - Análise de Plano de Aula e Realização da Etapa 3 - Entrevista por candidato	30/11, 01/12, 02/12, 03/12, e 07/12/2021
Resultados das Etapas 2 e 3	08/12/2021
Período de recursos das Etapas 2 e 3	09/12/2021 e 10/12/2021
Resultado final das Etapas 2 e 3 após recursos	13/12/2021
Resultado final do processo seletivo	14/12/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Ricardo Melo Figueiredo**, **Diretor-Geral - CD2 - IBC**, em 20/10/2021 17:39:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1149
Código de Autenticação: 5c3a124712